TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR
AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preço para aquisição de esteira de borracha e pneus novos, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e esgoto – SAAE de Marechal Cândido Rondon/PR,

ITEM	Descrição / Especificação	Unid.	COMPRA INICIAL	QTDE. TOTAL	Valor unidade	Valor total
1	PNEU **100/80-18** M/C TRASEIRO SEM CÂMARA. COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A DOZE MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRAZO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)	UNID	6	6	R$ 349,00	R$ 2.094,00
2	PNEU **80/100 -18** M/C DIANTEIRO SEM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A DOZE MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRAZO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA	UNID	2	6	R$ 319,00	R$ 1.914,00
3	PNEU **90/90-18** M/C TRASEIRO SEM CÂMARA. COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A DOZE MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRAZO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA	UND	10	10	R$ 309,00	R$ 3.090,00
4	PNEU **215/50/R17**, 95W XL., CONSTRUÇÃO RADIAL TL, ASSIMÉTRICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A DOZE MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRAZO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA. MODELOS DE REFERÊNCIA XBRI SPORT PLUS 2, MOMO TOPPRUN M300 AS SPORT, WEST LAKE ZUPER ACE AS-57. (OU SEMELHANTE).	UND	4	8	R$ 541,00	R$ 4.328,00
05	PNEU **215/65 R 16 102H**. CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA	UND	4	8	R$ 761,00	R$ 6.088,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 08:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe/77761cc1a871

	QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A DOZE MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRAZO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA). MODELOS DE REFERÊNCIA CONTINENTAL CONTICROSSCONTACT LX2 FR, PIRELLI SCORPION VERDE ALL SEASON. (OU SEMELHANTE).					
06	PNEU **195/55 R16 87V, 91V OU** 91H CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CÂMARA, ASSIMÉTRICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A DOZE MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRAZO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA). MODELOS DE REFERÊNCIA PIRELLI CINTURATO P1 KA, CONTINENTAL ULTRACONTACT, CONTIPOWERCONTACT, MOMO TOPRUN M300 AS SPORT, (OU SEMELHANTE).	UND	4	8	R$ 647,00	R$ 5.176,00
07	PNEU **265/70 R16 112T, 112H OU 112S** CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CÂMARA, SIMÉTRICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A DOZE MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRAZO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA). MODELOS DE REFERÊNCIA CONTINENTAL CONTICROSSCONTACT LX2, PIRELLI SCORPION HT, XBRI FORZA HT F1, (OU SEMELHANTE).	UND	4	6	R$ 1.024,00	R$ 6.144,00
08	PNEU **215/80/R16 XL S-ART, ATX, AT RADIAL** DE CARGA COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A DOZE MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRAZO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), MODELO DE REFERÊNCIA GOODYEAR WRANGLER WORHORSE AT, FIRESTONE DESTINATION ATX, WEST LAKE SL369 AT.	UND	2	6	R$ 1.005,00	R$ 6.030,00
09	PNEU **205/60 R15 91H, 91V, AT, ATR,** CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CÂMARA, SIMÉTRICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A DOZE MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRAZO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS	UND	16	24	R$ 658,00	R$ 15.792,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 08:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe/77761cc1a871

	RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), MODELOS DE REFERÊNCIA, PIRELLI SCORPION ATR, CONTINENTAL CROSSCONTACT AT, BARUM BRAVURIS AT, (OU SEMELHANTE).					
10	PNEU **205/60/R15 91 H RADIAL** SEM CÂMARA, ASSIMÉTRICO COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A DOZE MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRAZO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), MODELOS DE REFERÊNCIA, MICHELIN ENERGY XM2+, GENERAL TIRE ALTIMAX ONE S, BARUM BRAVURIS 5HM, (OU SEMELHANTE	UND	24	40	R$ 573,00	R$ 22.920,00
11	PNEU **195/55 R15 85 H RADIAL**, SEM CÂMARA, ASSIMÉTRICO COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A DOZE MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRAZO DE GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), MODELOS DE REFERÊNCIA, CONTINENTAL POWERCONTACT 2, GENERAL TIRE ALTIMAX ONE S, MICHELIN ENERGY XM2+, (OU SEMELHANTE).	UND	4	8	R$ 490,00	R$ 3.920,00
12	PNEU **185/65 R15** 88H RADIAL SEM CÂMARA, ASSIMÉTRICO COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A DOZE MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRAZO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), MODELOS DE REFERÊNCIA MICHELIN ENERGY XM2+, CONTINENTAL POWERCONTACT 2, BARUM BRAVIUS 5HM (OU SEMELHANTE)	UND	4	8	R$ 465,00	R$ 3.720,00
13	PNEU **175/70 R14 88T, 88H XL, RADIAL,** SEM CÂMARA, ASSIMÉTRICO COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A DOZE MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), MODELOS DE REFERÊNCIA PIRELLI CINTURATO P6, BARUM BRAVURIS 5HM, GEMERAL TIRE ALTIMAX ONE (OU SEMELHANTE)	UND	20	40	R$ 447,00	R$ 17.880,00
14	PNEU **165/70 R13 79T RADIAL** COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A DOZE MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, PRAZO DE GARANTIA DE 5 ANOS	UND	2	2	R$ 355,00	R$ 710,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 08:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe/77761cc1a871

	CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA),					
15	PNEU **7.50/16 RT** GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA),	UND	4	6	R$ 1.123,00	R$ 6.738,00
16	PNEU **10.0 X 16.5 -TL, 10 LONAS** OU MAIS. GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA),	UND	6	12	R$ 1.780,00	R$ 21.360,00
17	PNEU PARA (RETROESCAVADEIRA), DIMENSÕES DE **12.5/80 X R18 I-3 TL 12 LONAS OU MAIS.** GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA),	UND	4	8	R$ 2.605,00	R$ 20.840,00
18	PNEU **19.5L -24 R-4 TL 12 LONAS OU MAIS** PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 27mm COM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA),	UND	4	10	10 R$ 6.082,00	R$ 60.820,00
19	PNEU **225/75 R16** 121/120R 10 LONAS OU MAIS. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA),	UND	8	16	R$ 1.163,00	R$ 18.608,00
20	ESTEIRA DE BORRACHA **300X52,5X78**	UND	2	2	R$ 4.600	R$ 9.200,00
21	PNEU **295/80/R22.5** BORRACHUDO PARA O EIXO DE TRAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), COM GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA),	UND	4	4	R$ 2.935,00	R$ 11.740,00
22	PNEU **295/80/R22.5** PARA O EIXO DIRECIONAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), COM GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA),	UND	2	2	R$ 3.147,00	R$ 6.294,00

1.1. Será utilizado o **Sistema de Registro de Preços**,

1.1.1. Considerando as características do objeto, será efetuada uma compra inicial conforme a quantidade descrita na tabela de itens na coluna compra inicial essa compra inicial se dará logo após a homologação e devida assinatura do contrato, após essa compra inicial as demais compras ocorrerão conforme a necessidade do SAAE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 08:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe/77761cc1a871

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que permaneçam vantajosos, e desde que atendidos os requisitos do Dec. Mun. 77/2023, e da lei 14.133/2021.

1.3. A aquisição dos pneus é destinada à substituição daqueles que se encontram desgastados, danificados ou impróprios para uso, garantindo a manutenção da frota de veículos sob responsabilidade da Autarquia Municipal.

1.4. Os bens objeto desta contratação, são caracterizados como comuns.

2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos bens, é o mesmo da garantia legal, de 5 anos contra defeitos de fabricação.

2.1. Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

2.3 Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15(quinze) dias úteis, contados a partir da data de notificação.

2.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, e aceita pelo Contratante.

2.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

2.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30(trinta) dias úteis, contados a partir da data de notificação.

2.7 O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 08:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe/77761cc1a871

3.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de pneus destinados à substituição daqueles que se encontram desgastados, danificados ou impróprios para uso, garantindo a manutenção da frota de veículos sob responsabilidade da Autarquia Municipal.

3.2. A substituição dos pneus é indispensável para assegurar condições adequadas de trafegabilidade, promover a segurança dos servidores e demais usuários dos veículos, reduzir os riscos de acidentes e preservar a integridade dos bens públicos, contribuindo ainda para a diminuição de custos decorrentes de manutenções corretivas e paralisações não programadas.

3.3. A contratação é essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Autarquia, especialmente aqueles relacionados à manutenção das Redes Coletoras de Água (RCA) e Redes Coletoras de Esgoto (RCE), coleta, tratamento e distribuição de água, leitura de hidrômetros, religações, vistorias técnicas, manutenção de redes e demais atividades operacionais e administrativas indispensáveis ao atendimento da população

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Os materiais serão adquiridos conforme a necessidade da Autarquia, com prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias úteis após o envio da ordem de compra, será realizada uma compra inicial logo após a homologação e assinatura do contrato.

4.2. As medidas de carga e velocidade poderão ser superiores ao solicitado.

4.3. Os pneus deverão ser novos, sendo vedado pneus recauchutados, remoldados ou reformados.

4.4. Todos os pneus devem possuir a certificação e o selo de identificação da conformidade, de acordo com o regulamento de avaliação da conformidade do Inmetro, estão isentos dessa obrigatoriedade os pneus agrícolas conforme portaria do Inmetro n° 379/2021.

4.5. Referente a certificação do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis (IBAMA), estão obrigados aqueles de acordo com a Resolução CONAMA n° 416/2009 e a instrução normativa IBAMA n° 9/2021, devendo ser apresentado o CR por fabricantes de pneus novos, importadores de pneus novos e destinadores de pneus inservíveis.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REGRAS DE BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Licitação exclusiva para Micro e Pequenas empresa nos itens/lotes de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O item 20 **ESTEIRA DE BORRACHA** será de ampla concorrência, porém será assegurado os critérios de desempate prevista nos art.44 e 45 da lei 123/2006

5.2. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE: Não se aplica.

5.3. INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO: Não se aplica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 08:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe/77761cc1a871

5.4. VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA/MODELO: Não se aplica.

5.5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO: Não será exigida amostra

5.6. EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE: Não será exigida carta de solidariedade

5.7. INVERSÃO DE FASES DO PROCESSO: Não será aplicada a inversão de fases

5.8. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS DE TRABALHO: Não se aplica

5.9. INSTALAÇÃO DE PONTO DE ATENDIMENTO LOCAL: Não se aplica

5.10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Planejar, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor formalmente designado, assegurando o fiel cumprimento das condições estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e nos instrumentos dela decorrentes.
- Emitir as ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos registrados e os prazos estabelecidos.
- Disponibilizar informações claras e suficientes ao contratado quanto aos locais, horários e condições para entrega dos produtos.
- Receber o objeto dentro dos prazos e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.
- Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações técnicas, certificações e selo de identificação do Inmetro, data de fabricação, procedendo ao recebimento provisório e definitivo conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, falhas ou vícios nos produtos entregues, exigindo substituição, no prazo estabelecido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de servidor ou comissão especialmente designada, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.
- Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo do objeto e comprovação da regularidade fiscal, no prazo e forma definidos no Contrato.
- Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas, aplicando à contratada, notificações e/ou penalidades quando for o caso.
- Decidir, em até 5 (cinco) dias úteis, sobre solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, prorrogável por igual período mediante justificativa.
- Não responder por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive não conformidades, para fins de controle e eventual aplicação de penalidades.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 08:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe/77761cc1a871

- Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Realizar as entregas de forma parcelada, nos locais e horários indicados pela contratante, observando rigorosamente os prazos estipulados.
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens adquiridos.
- Manter, durante a validade do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- A empresa contratada se obriga a fornecer os bens especificados no Edital de Licitação e seus anexos, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).
- Os bens fornecidos devem ser novos, de primeiro uso, e estar devidamente certificados e homologados pelos órgãos competentes.
- A empresa contratada deve cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no edital.
- Em caso de atraso na entrega, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável.
- Durante o período de garantia, a empresa contratada se compromete a substituir, sem custos adicionais, qualquer pneu que apresente defeitos de fabricação ou funcionamento inadequado.
- A empresa contratada é responsável pelo transporte e entrega dos pneus no local designado pelo órgão contratante, arcando com todos os custos relacionados, inclusive seguros e tributos incidentes;
- A empresa contratada deve cumprir todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento dos pneus, incluindo, mas não se limitando as normas de meio ambiente.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ROTINA DE EXECUÇÃO)

6.1 A execução do objeto ocorrerá mediante expedição da respectiva ORDEM DE COMPRA, na qual deve constar as informações relevantes para o fornecimento.

6.2 A entrega deve ser realizada, na unidade técnico operacional: Rua Gilberto Neymar Wendpap n°584 bairro boa vista Marechal Cândido Rondon-PR:

6.3. A quantidade da compra inicial se encontra na tabela de descrição dos itens.

6.4 A contratada deverá confirmar o dia e horário de entrega junto à Autarquia, para que os fiscais de contrato e/ou equipe de recebimento possam fazer o acompanhamento da entrega para verificação do objeto.

6.5 A contratada deverá confirmar o dia e horário de entrega junto à Autarquia, para que os fiscais de contrato e/ou equipe de recebimento possam fazer o acompanhamento da entrega para verificação do objeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 08:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe/77761cc1a871

6.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9 Subcontratação.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.10 Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de ulteriores meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

7.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput da Lei 14.133/2021, promovendo-se a designação de fiscais técnico, administrativo e setoriais (ou de execução) conforme a complexidade do objeto.

Ficam indicados(as) os(as) seguintes servidores(as) para fiscalização:
Gestor do Contrato: Titular, Suelen Sochtig Diehl Suplente Ademir Drehmer
Fiscalização técnica: Titular, Alexandre Hawerroth Suplente, Anderson F Rataiczyk.
Fiscalização Administrativa: Titular Elisete L. Schneider Suplente, Léia Inês K. Bohnen

Fiscalização Técnica

- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 08:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe/77761cc1a871

para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme art. 117, § 1.º da Lei 14133/2021, e arts. 22 e ss. do Dec. Mun. 77/2023;

- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, em conformidade com as disposições do art. 25 e ss. do Dec. Mun. 77/2023.
- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 77/2023, arts. 13 e ss.).
- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 08:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe/77761cc1a871

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Recebimento e aceitação do objeto

A entrega dos Pneus deverá estar acompanhada dos certificados de comprovação do Inmetro e do Ibama da legislação vigente quando aplicável.

8.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a Nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, ou se apresentar defeitos de fabricação e/ou funcionamento inadequado devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.1.4 O prazo de recebimento definitivo poderá, excepcionalmente, ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo

8.1.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, computando-se a prorrogação indicada no item anterior, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 08:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe/77761cc1a871

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação e Pagamento

8.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser apresentada acompanhada, obrigatoriamente, dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, que pode ser constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 É responsabilidade da empresa contratada informar a superveniência de causa impeditiva à manutenção do contrato sendo que, previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.5 Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.9 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.10 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: O prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período de execução do objeto; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 08:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe/77761cc1a871

8.12 Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias incidentes, considerados os percentuais estabelecidos na legislação vigente, ainda que divirjam dos percentuais de tributos indicados na planilha.
8.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
8.14 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à execução do objeto, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento reiniciará após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.
8.15 No caso de atraso no pagamento por culpa do Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Antecipação de pagamento
8.16 Não se aplica.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM e utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.2 Forma de fornecimento
O fornecimento do objeto será parcelado conforme a necessidade, e com uma compra mínima inicial que consta na tabela dos itens.

9.3 Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4 Habilitação jurídica
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
✓ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 08:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe/77761cc1a871

✓ Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt br/empreendedor;

✓ Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

✓ Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

✓ Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

✓ Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

✓ Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

✓ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

✓ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

✓ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

✓ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

✓ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 08:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe/77761cc1a871

✓ Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

✓ O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.6 Qualificação Econômico-Financeira

Será exigido Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.7 Qualificação Técnica

Será exigido apresentação de atestado (s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou fornece, de forma satisfatória equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação, pertinentes ao seu ramo de atividade e com características semelhantes ás especificadas no presente instrumento convocatório.

9.8 Vistoria

Não se aplica

9.9 Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/21)

Não será exigido.

9.10 Garantia da execução do contrato (art. 96 e ss. da Lei 14.133/21)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
O objeto consiste: Fornecimento de bens comuns; sem execução de serviços complexos; sem etapas técnicas críticas ou de alto risco, a entrega será parcelada e tem possibilidade de controle, e o pagamento está condicionado à entrega.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 08:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe/77761cc1a871

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 255.406,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e seis reais).

10.2 A verificação do valor de mercado foi elaborada durante a elaboração do Termo de referência.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Autarquia, conforme abaixo:

Órgão: 16 - [Serviço Autônomo de Água e Esgoto]
Unidade: 001 - [Serviço Autônomo de Água e Esgoto]

Tipo Ação: Atividade
Ação: 2302 - Funcional: 0017.0512.0018 - [Manutenção da frota de veículos e máquinas]
Elemento: 3339030000000000000 - [Material de consumo]
Subelemento: 3339030390100000000 - Pneus
Fonte: 00000 Recursos Livres.

Marechal Cândido Rondon - PR, em 09 de outubro de 2026.

SAAE ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON FERNANDO RATAICZYK
***.291.689-**
13/10/2026 08:56:27
Assinatura digital avançada.

Anderson F Rataiczyk
Agente Administrativo

SAAE ASSINADO DIGITALMENTE
ANDREA WEIRICH ALAVER FERNANDES
Processo Digital 9775/2024
***.172.439-**
13/10/2026 09:04:06
Assinatura digital avançada.

Andrea W A Fernandes
Almoxarife

SAAE ASSINADO DIGITALMENTE
ALEXANDRE HAWERROTH
Seção de Manutenção Mecânica
***.297.449-**
14/10/2026 07:45:36
Assinatura digital avançada.

Alexandre Hawerroth
Mecânico de Operação

SAAE ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON ALVES BALTAZAR
Processo Digital 1767/2026
***.678.049-**
13/10/2026 09:24:53
Assinatura digital avançada.

Anderson A Baltazar
Almoxarife

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 08:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe/77761cc1a871